



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal

ATA Nº 62 - 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

DATA: 25 de abril de 2013 HORÁRIO: 14h30

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, Etapa II, 9º andar, sala 943.

COORDENADOR: **Procurador de Justiça José Valdenor Queiroz Júnior**

DEMAIS MEMBROS: **Procuradores de Justiça Paulo Batista Gomes e Mário Perez de Araújo**

1. **EXPEDIENTE:** Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

2. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

3. **JULGAMENTO DE PROCESSOS:** Relatorias: **Dr. JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR** (Total de 06 processos): **Arquivamentos homologados:** **Súmula 20:** 08190.018881/12-71 - Joselene Maria Dias de Oliviera e outro; 08190.018849/12-69 - Lúcio Luís de Barros Demétrio, 08190.018860/12-00- Narciso Ferreira da Silva Filho. **Assuntos diversos:** 08190.137710/12-13 - Comercial de Alimentos Caçador Ltda -ME; 08190.003088/06-01 - Francisco da Paz M. de Souza, 08190.030508/10-45 - Sulamita Nascimento Valadão. **Dr. PAULO BATISTA GOMES** (total de 04 processos):



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Arquivamentos homologados: **Súmula 15:** 08190.018837/12-80 – Carlos Roberto Benedito de Souza e outro. **Súmula 20:** 08190.147238/11-55 - Alexandre Miranda Dias. **Assuntos diversos:** 08190.147243/11-95 – A.J e outros, 08190.147411/11-98 – Alexandre Guimarães a Costa e outros. **Dr. MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO:** (total de 04 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal: IP nº 183/2013** (Autos nº 2013.09.1.006009-0, da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Samambaia- DF – nº 08190.058187/13-22 do MPDFT). **Indiciado:** Francisco Wilson do Nascimento. **Vítima:** Lillian Santos Lima. **Assunto:** Art. 155, § 4º, IV do Código Penal. **Decisão:** De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Exma Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para prosseguir na persecução penal. **Súmula 15:** 08190.018873/12-43 – Francisca Jaqueline Mota; **Assuntos diversos:** 08190.037371/09-15 – Diretoria de Vigilância Sanitária do DF, 08190.221176/12-22 – P.M.M.S, 08190.050308/09-75 – Maria Auxiliadora Gomes da Silva, 08190.108677/10-34 – Presos do sistema penitenciário. **OBSERVAÇÃO:** Os membros da 2ª Câmara Criminal deram ciência nos seguintes expedientes: **Comunicação de arquivamento de PI** (art. 4º, § 2º, da Resolução 78 do CSMPDFT): Memos nºs. 06/2013– Sec. Das Promotorias de Justiça Militar, 34/2013-PJSS/MPDFT, 147/2013-PJIJ, 39/2013-4ª Criminal de Planaltina, 023/2013-SES/CRIM-TG, 019/2013-MPDFT/PDOT, 343/2013-PJC, 342/2013-PJC, 024/2013-SES/CRIM-TG, 05/2013-2ª PJE, 002/2013-4ªPJCrim., 06/2013-1ª PJ Cr, 365/2013-PJC, 01/2013-16ª PJCrim., 369/2013-5ª PJ Esp. Crim. de Ceilândia, 019/2013-1º NCAP/NCT. **Instauração do procedimento** (art. 6º, da Resolução nº 60/2005): 258/2013-PJC, 314/2013-PJC, 336/2013-2ª PJEC, 064/2013-CPJGA, 111/2013- 1ª Prodecon, 028/2013 – MPDFT/PRÓ-VIDA. **Prorrogação de prazo de procedimento** (art. 4º, § 1º, da Resolução n. 78/2007 do CSMPDFT): Memos 42/2013-PJPL, 41/2013-PJPL, 368/2003-1ª PJEC. **Assuntos diversos:** Memo nº 342/2013-PJC, 366/2013-PJC. Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

4. ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 16h. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 25 abril de 2013.

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR
Procurador de Justiça
Coordenador

PAULO BATISTA GOMES
Procurador de Justiça
Membro Titular

MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO
Procurador de Justiça
Membro Titular